

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

PORTARIA/SAD Nº.217/2.026

Dispõe os Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 035/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Jaqueline Favetti Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Tarcísio Santos da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº **44724**, como **Fiscal Titular**, em **Substituição** ao senhor Eurico Queiroz de Almeida, e como **Fiscal Suplente**, o Senhor **Edson Everaldo Constantino**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº **86900**, em **Substituição** ao senhor **Tarcísio Santos da Silva**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 035/2025**, firmado com a empresa: **LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA**, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 e papel sulfite A3, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (26/02/2026)

JAQUELINE FAVETTI

Secretária Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL N.º 02/2026 – PMVG – 23 de janeiro de 2026

Edital de Retificação 02/2026

Flávia Petersen Moretti de Arruda, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Retificação nº 02/2026 ao Edital nº 02/2026 referente ao Processo Seletivo Simplificado para vagas de Contratos Temporários e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto às diversas Secretarias Municipais de Várzea Grande - MT.

ONDE SE LÊ:

No **ANEXO IV – CONTEÚDOV PROGRAMÁTICO** em Conhecimento Específico de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Item 13. Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos).

LEIA-SE:

No **ANEXO IV – CONTEÚDOV PROGRAMÁTICO** em Conhecimento Específico de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Item 13. Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos).

Mantendo-se inalterados os demais itens do Edital.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026/PMVG/MT

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 - EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

Considerando a decisão judicial processo nº 1002674-37.2026.8.11.0002;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 18.1 do Edital nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 2.500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:00h às 12:00h.

Data da Entrega dos documentos: 23/02/2026 a 24/03/2026

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
320	37642	TATIANE CRISTINA LEITE DE SOUZA	1689494-4 - SSP/MT	CLASSIFICADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

18.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente concurso público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;